



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

PROJETO DE LEI N° /2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Feliz – PortoPrev -, no orçamento programa do exercício de 2018, um crédito adicional especial, destinados a pagamentos de precatórios, conforme a seguinte classificação orçamentária.

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV	
01.01 – PORTOPREV	
01.01.01 – Gestão Previdenciária	
09.272.0009.2047 – Regime Próprio Previdência Social do Município	
3.1.90.91 - Sentença judiciais.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

ART. 2º - O crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na seguinte dotação do orçamento anual vigente:

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV	
01.01 – PORTOPREV	
01.01.01 – Gestão Previdenciária	
99.999.0009.9999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

ART. 3º - A alteração objeto desta lei, será atualizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e no Plano Plurianual do quadriênio de 2018 a 2021.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 27 DE JULHO DE 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longo levi
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 27 de julho de 2018.

Ofício nº. /2018 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex.^a para apreciação e posterior deliberação dessa Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O crédito adicional solicitado destina-se ao pagamento de precatório conforme ofício requisitório de sentença judicial, transitada em julgado, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos a V. Ex^a e dignos pares protestos de estima e consideração.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Antônio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta